



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 38
DE 19 DE JULHO DE 2024

**DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL DE R\$ 5.729.919,26
(CINCO MILHÕES, SETECENTOS E
VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E
DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS
CENTAVOS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 5.729.919,26 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) destinado a atender as obras de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica em vias do município.

Art. 2º- O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.09.10 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0025.1.042-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 02 (Estadual) – Código de Aplicação 100.013 –
Infraestrutura - Pavimentação – R\$. 2.000.000,00

Fonte de Recurso 07 (Operação de Crédito) – Código de Aplicação 100.013 –
Infraestrutura - Pavimentação – R\$. 3.729.919,26

Art. 3º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I – o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$. 2.000.000,00 (Termo de Convênio nº. 103456/2022).

II – o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso IV da Lei 4.320/1964, motivado pela operação de crédito junto a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo no valor de R\$ 3.729.919,26.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º, até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA), na Lei nº. 3.046, de 27/09/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (LDO) e na Lei nº 3.052 de 28/11/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA).

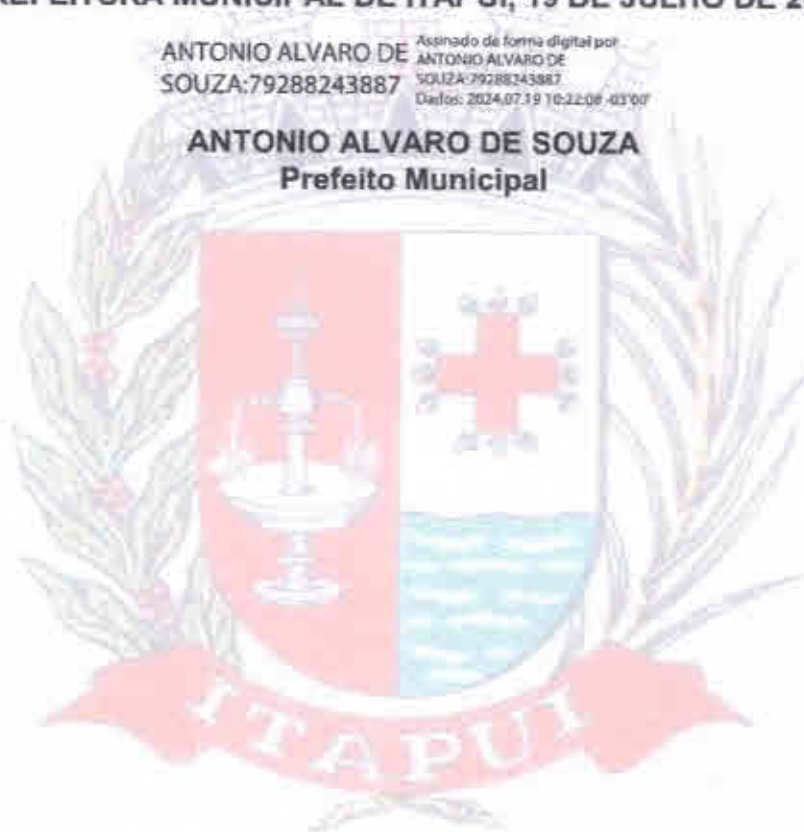
Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA:79288243887

Assinado de forma digital por
ANTONIO ALVARO DE
SOUZA:79288243887
Dados: 2024.07.19 10:22:08 -03'00'

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 38/2024 – DE 19 DE JULHO DE 2024, Que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 5.729.919,26 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências.

Senhor Presidente e
Nobres Edis.

Temos a satisfação de apresentar aos Nobres Edis o Projeto de Lei em questão, com a finalidade de obtermos competente autorização necessária às procedimentos legais voltados as obras de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica de ruas referente ao Termo de Convênio nº. 103456/2022 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, sendo o valor de R\$. 2.000.000,00 em recursos estaduais e R\$. 3.729.919,26 em recursos advindos da operação de crédito autorizada pela Lei nº 3084 de 30/04/2024.

Assim, na expectativa do beneplácito desta Colenda Câmara para com nossa propositura e por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

ANTONIO ALVARO
DE
SOUZA:79288243887

Assinado de forma digital
por ANTONIO ALVARO DE
SOUZA:79288243887
Dados: 2024.07.19 10:22:33
-03'00'

Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal